

PROGRAMA PRÊMIO FAPEMA EDITAL FAPEMA Nº 028/2015 – PRÊMIO

O Governo do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, com o objetivo de disseminar o conhecimento científico e popularizar a ciência através da linha de ação **“Popularização da Ciência”**, e no âmbito do programa **“Mais Divulgação”**, tornam público o presente Edital nº 028/2015 e convidam os interessados a apresentarem suas propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente Edital visa incentivar a produção científica e tecnológica no Maranhão, através do reconhecimento de ações de alunos, pesquisadores e inventores que tiveram atuação de destaque no estado. Em 2015, a premiação tem como tema **“Ciência, Tecnologia e Inovação na Promoção da Cidadania e do Desenvolvimento do Maranhão”**.

2. RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO

2.1 Serão alocados para este Edital, recursos financeiros no valor total de **R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)** oriundos do Governo do Estado do Maranhão e definidos na programação financeira da FAPEMA.

2.2 O **Prêmio Fapema 2015** será realizado em uma única etapa e os trabalhos vencedores receberão o troféu oficial do concurso, um diploma e uma premiação no valor e forma específicos, de acordo com a categoria e modalidade, conforme discriminado no item 3 do presente edital.

3. CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES.

O PRÊMIO FAPEMA 2015 será atribuído nas categorias: ***Pesquisador Júnior, Jovem Cientista, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado, Pesquisador Sênior, Divulgação Científica, Inovação Tecnológica, Desenvolvimento Humano e Prêmio Especial.***

3.1 Valores da Premiação

Os recursos alocados em cada uma das categorias estão listados a seguir. Está prevista a distribuição de **51 PREMIAÇÕES** conforme tabela a seguir:

CATEGORIA	Nº de premiados*	VALOR (R\$)
Pesquisador Júnior (aluno/orientador)	10	2.000,00
Jovem Cientista (aluno/orientador)	10	2.200,00
Dissertação de Mestrado (aluno/orientador)	10	3.000,00
Tese de Doutorado (aluno/orientador)	10	5.000,00
Pesquisador Sênior	5	10.000,00
Divulgação Científica	3	5.000,00
Inovação Tecnológica	1	5.000,00
Desenvolvimento Humano	1	5.000,00
Prêmio Especial FAPEMA 2015	1	10.000,00

- a. Os números se referem à premiação de alunos e orientadores conforme categorias e modalidades detalhadas em 3.2.
- b. No caso de existirem co-orientadores a premiação do orientador será dividida com os mesmos, desde que essa informação esteja contida no momento da submissão das propostas.

3.2 Categorias e Modalidades

A premiação será outorgada aos trabalhos concluídos entre julho de 2014 e junho de 2015, conforme detalhado a seguir:

- ##### 3.2.1 Pesquisador Júnior:
- Destinado aos alunos do ensino médio ou técnico de Instituições de Educação Básica do Estado do Maranhão, que estejam, comprovadamente, envolvidos em atividades de pesquisa, sob a

orientação de um professor/pesquisador. O prêmio será concedido ao trabalho com a maior pontuação e melhor colocação (1º Lugar), contemplando tanto o aluno como o orientador, em cada uma das áreas listadas a seguir: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e Engenharias; Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Saúde.

3.2.2 Jovem Cientista: Destinado aos alunos de iniciação científica regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior do Estado do Maranhão, sob a orientação de um pesquisador, entre julho de 2014 e junho de 2015. O prêmio será concedido ao trabalho com a maior pontuação e melhor colocação (1º Lugar), contemplando tanto o aluno como o orientador, em cada uma das áreas listadas a seguir: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e Engenharias; Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Saúde.

3.2.3 Dissertação de Mestrado: Destinado aos alunos de mestrado que tenham concluído o curso entre julho de 2014 e junho de 2015, em Programas de Pós-Graduação, reconhecidos pelo MEC/CAPEs, em Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa sediadas no Estado do Maranhão. O prêmio será concedido ao trabalho com a maior pontuação e melhor colocação (1º Lugar), contemplando tanto o aluno como o orientador, em cada uma das áreas listadas a seguir: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e Engenharias; Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Saúde.

3.2.4 Tese de Doutorado: Destinado aos alunos de doutorado que tenham concluído o curso entre julho de 2014 e junho de 2015, em Programas de Pós-Graduação de Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa, reconhecidos pelo MEC/CAPEs, sediadas no Estado do Maranhão. O prêmio será concedido ao trabalho com a maior pontuação e melhor colocação (1º Lugar), contemplando tanto o aluno como o orientador, em cada uma das áreas listadas a seguir: Ciências Agrárias; Ciências

Biológicas; Ciências Exatas e Engenharias; Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento do prêmio aos orientadores só ocorrerá mediante comprovação de vínculo profissional e residencial no Estado do Maranhão. Nos casos em que houver co-orientação o prêmio do orientador será dividido, desde que o co-orientador também esteja vinculado a Instituições sediadas no Estado, tenha prestado anuência formal e esteja incluído no processo de inscrição ao prêmio. Caso o orientador não esteja vinculado à instituição de ensino superior no Maranhão, o co-orientador não poderá receber o prêmio.

3.2.5 Pesquisador Sênior: O prêmio será concedido ao trabalho com maior pontuação (1º Lugar) produzido por pesquisadores doutores que tenham atuado por pelo menos 5(cinco) anos, no desenvolvimento de trabalhos científico-tecnológicos, em Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa do Estado do Maranhão, com produção científico- tecnológica relevante e regular e experiência em formação de recursos humanos, contabilizada a partir da orientação de alunos. A premiação será outorgada a um pesquisador em cada uma das áreas listadas a seguir: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e Engenharias; Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Saúde. Nesse caso o Currículo Lattes será pontuado de acordo com os critérios apresentados no “**Anexo 1**” e será ainda considerado:

- a. Memorial Acadêmico-Científico,** incluindo principais projetos e publicações e as orientações acadêmicas (mestrado e doutorado), com destaque àquelas que geraram publicações indexadas e com qualis CAPES.
- b. Independência e Originalidade Científica,** com destaque a publicação do proponente como primeiro autor ou, em parceria com os próprios orientandos e em revistas indexadas, com qualis Capes superior a B2.

- 3.2.6 Divulgação Científica:** O prêmio será concedido ao trabalho com maior pontuação (1º Lugar) produzido por profissionais graduados em Comunicação Social, que tenham desenvolvido matérias voltadas à divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação em veículos de comunicação do Estado do Maranhão considerando as modalidades: Jornalismo Impresso e/ou eletrônico (matérias veiculadas em revistas ou periódicos eletrônicos, em editorias de ciência e tecnologia de portais locais ou nacionais, ou em sites das IES); Rádio Jornalismo e Telejornalismo, entre julho de 2014 e junho de 2015.
- 3.2.7 Inovação Tecnológica:** O prêmio será concedido ao trabalho com maior pontuação a pesquisadores e/ou inventores detentores de inventos protegidos, entre julho de 2014 e junho de 2015 e, preferencialmente, em fase de transferência de tecnologia para uso pela sociedade.
- 3.2.8 Desenvolvimento Humano:** Esta categoria premiará iniciativas da sociedade, cujos atores desenvolvam conhecimentos não acadêmicos e assistemáticos, pautados pela experiência cotidiana. Nesta categoria, podem se inscrever pessoas de todas as áreas profissionais ou mesmo os chamados mestres dos saberes populares, os quais poderão comprovar sua contribuição para o desenvolvimento humano, preservação sócio-cultural e para concepção de novas tecnologias, a partir de relatório, portfólio ou memorial sobre as atividades desenvolvidas entre julho de 2014 e junho de 2015.
- 3.2.9 Prêmio Especial:** A edição 2015 do Prêmio Fapema contempla a comunidade acadêmica com uma categoria inédita, o “**Prêmio Especial**”, voltada à pesquisa relacionada ao tema “**Ciência, Tecnologia e Inovação na Promoção da Cidadania e Desenvolvimento do Maranhão**”.

4. **CRONOGRAMA**

O PRÊMIO FAPEMA 2015 obedecerá ao cronograma descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	DATAS
Data limite de inscrição <i>online</i>	10/09/2015
Data limite de envio da documentação física	15/09/2015
Divulgação dos resultados.	A partir de 14/10/2015
Cerimônia de premiação	A partir de 19/11/2015

5. **ELEGIBILIDADE E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 5.1** Poderão concorrer ao prêmio alunos de ensino médio ou técnico, alunos de graduação, mestres, doutores, pesquisadores, inventores e mestres dos saberes populares, desde que tenham domicílio residencial e profissional no Estado do Maranhão.
- 5.2** Serão premiados trabalhos inovadores e relevantes para o desenvolvimento do progresso científico e tecnológico do Maranhão através de impactos e resultados para a sociedade.
- 5.3** Cada candidato poderá participar somente com 1 (um) trabalho por categoria e apenas em uma modalidade e/ou área específica de conhecimento.
- 5.4** O pagamento do prêmio só será efetuado para candidatos e orientadores residentes no Estado do Maranhão e desde que adimplentes com a FAPEMA.
- 5.5** Não poderão concorrer nas mesmas categorias os premiados na edição do Prêmio FAPEMA de 2014, para qualquer das modalidades. No caso da categoria Pesquisador Sênior, só poderão se inscrever profissionais que não tenham sido contemplados nessa mesma categoria em nenhuma das edições anteriores.
- 5.6** Os indicados ao **Prêmio Especial FAPEMA** serão determinados pela Diretoria Executiva desta instituição, que definirá critérios para seleção e julgamento dos candidatos.

6. DIRETRIZES GERAIS PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 6.1** A inscrição deverá ser feita por um único responsável a partir do preenchimento do formulário de solicitação do sistema PATRONAGE (www.fapema.br/patronage), ao qual deverão ser anexados documentos específicos. Após envio eletrônico o formulário deverá ser impresso assinado e juntado aos demais documentos solicitados, sempre idênticos aos submetidos eletronicamente, para envio a FAPEMA, conforme categoria específica.
- 6.2** Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos incluindo os campos telefone, endereço e e-mail, os quais servirão para viabilizar o contato com os vencedores ao final da análise.
- 6.3** A inscrição eletrônica será considerada efetivada pela geração do recibo de envio.
- 6.4** Todas as alterações de endereço, telefone ou e-mail deverão ser atualizados no sistema Patronage antes da inscrição online.
- 6.5** Serão automaticamente desclassificadas as inscrições feitas somente pela internet, da mesma forma não serão avaliadas as inscrições feitas somente com a documentação física.
- 6.6** A cópia física dos documentos comprobatórios e de outros documentos necessários, tais como, fotografias, vídeos e demais informações necessárias para a avaliação da proposta, poderão ser entregues no protocolo da FAPEMA, ou encaminhados pelos Correios conforme da prevista no cronograma (item 4), para o endereço da FAPEMA:

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e
Tecnológico do Maranhão – FAPEMA

Rua Perdizes, n.º 5, Qd. 37 – Jardim Renascença II,
São Luís, Maranhão - CEP 65075-340

PRÊMIO FAPEMA 2015 – CATEGORIA: _____

EDITALFAPEMA Nº 028 / 2015 - PRÊMIO

- 6.7** Nas modalidades em que há orientadores e co-orientadores esses pesquisadores deverão expressar formalmente anuência ao trabalho inscrito.

- 6.8** O candidato e o orientador devem estar cadastrados no sistema Patronage da FAPEMA, mesmo nos casos de orientadores vinculados a instituições de outros Estados.

7. DOCUMENTAÇÃO, CATEGORIAS E MODALIDADES:

7.1 PESQUISADOR JÚNIOR

- 7.1.1 Documentação para envio eletrônico:** Na Plataforma Patronage deverá ser preenchido e enviado o **formulário de solicitação**, onde serão anexados os documentos listados abaixo:

- a. Currículo atualizado do aluno**, modelo Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b. Trabalho Científico completo**, com até 15 (quinze) páginas, enfatizando a contribuição do trabalho para o avanço da pesquisa e para o desenvolvimento do Maranhão e contendo: Título; autor; orientador; instituição em que foi desenvolvido (endereço, telefone, e-mail e, se houver, *twitter*); resumo e abstract (no máximo 350 palavras); palavras-chave (até seis); introdução e/ou referencial teórico; objetivos; metodologia; resultados e discussão; conclusões e referências bibliográficas. Serão recusados planos ou projetos de pesquisa que não tenham sido completamente executados;
- c. Carta de anuência do orientador** concordando com o teor do trabalho e com a sua submissão ao edital do PRÊMIO FAPEMA 2015;
- d. Comprovante de matrícula**, atestando que no período de conclusão do trabalho, entre julho de 2014 e junho de 2015, o candidato esteve regularmente matriculado em Instituição de ensino de nível médio ou técnico sediada no Maranhão.

7.1.2 Documentação física:

As propostas aprovadas deverão ser impressas e encaminhadas à FAPEMA, atendendo aos prazos dispostos no Cronograma de Atividades (item 4), contendo todos os documentos anexados na forma on-line (item 7.1.1), além do **formulário de solicitação** devidamente preenchido e assinado conforme item 6.1.

7.2 JOVEM CIENTISTA

7.2.1 Documentação para envio eletrônico: Na Plataforma Patronage deverá ser preenchido o **formulário de solicitação**, onde serão anexados os documentos listados abaixo:

- a. **Currículo atualizado do aluno**, modelo Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b. **Trabalho Científico completo**, com até 15 (quinze) páginas, enfatizando a contribuição do trabalho para o avanço da pesquisa e para o desenvolvimento do Maranhão e contendo: Título; autor; orientador; instituição em que foi desenvolvido (endereço, telefone, e-mail e, se houver, *twitter*); resumo e abstract (no máximo 350 palavras); palavras-chave (até seis); introdução e/ou referencial teórico; objetivos; metodologia; resultados e discussão; conclusões e referências bibliográficas. Serão recusados planos ou projetos de pesquisa que não tenham sido completamente executados;
- c. **Carta de anuência do orientador**, concordando com o teor do trabalho e com a sua submissão ao edital do PRÊMIO FAPEMA 2015;
- d. **Comprovante de matrícula**, atestando que no período de conclusão do trabalho, entre julho de 2014 e junho de 2015, o candidato esteve regularmente matriculado em Instituição sediada no Estado do Maranhão.

7.2.2 Documentação física:

As propostas aprovadas deverão ser impressas e encaminhadas à FAPEMA, atendendo aos prazos dispostos no Cronograma (item 4), contendo todos os documentos anexados na forma online (item 7.2.1), além do **formulário de solicitação** devidamente preenchido e assinado conforme item 6.1.

7.3 DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

7.3.1 Documentação para envio eletrônico: Na Plataforma Patronage deverá ser preenchido e enviado o **formulário de solicitação**, onde serão anexados os documentos listados abaixo:

- a. **Currículo atualizado do aluno**, modelo Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

- b. Trabalho Científico completo**, relativo à dissertação, com até 15 (quinze) páginas, contendo: título; autor; orientador, instituição em que foi desenvolvido (endereço, telefone, e-mail e, se houver, twitter); resumo e abstract (no máximo 350 palavras); palavras-chave (até seis); introdução e/ou referencial teórico; objetivos; metodologia; resultados e discussão; conclusões e referências bibliográficas. Serão recusados planos ou projetos de pesquisa que não tenham sido completamente executados;
- c. Cópia da ata de defesa ou declaração de defesa**, emitida pela coordenação do curso;
- d. Carta de anuência do orientador**, concordando com o teor do trabalho e com a sua submissão ao edital do PRÊMIO FAPEMA 2015.

7.3.2 Documentação física:

As propostas aprovadas deverão ser impressas e encaminhadas à FAPEMA, atendendo aos prazos dispostos no Cronograma de Atividades (item 4), contendo todos os documentos anexados na forma on-line (item 7.3.1), além dos documentos listados a seguir:

- a. Formulário de solicitação devidamente preenchido e assinado**, conforme item 6.1;
- b. Comprovante de que o candidato concluiu curso de mestrado**, em Instituição de Ensino Superior sediada no Estado do Maranhão, em programas de pós-graduação *Stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, no período estabelecido neste edital;
- c. Cópia autenticada do diploma de mestrado**, ou do certificado de conclusão, ou da ata de defesa;
- d. Cópia da dissertação, em meio digital (CD ou DVD)** contendo arquivo em formato “pdf”;
- e. Resumo expandido do trabalho**, com no máximo 350 palavras, com o título, nome do candidato e do orientador, instituição de execução do trabalho e 6 (seis) palavras-chave, enfatizando a contribuição do trabalho para o avanço da pesquisa e para o desenvolvimento do Maranhão.

7.4 TESE DE DOUTORADO

7.4.1 Documentação para envio eletrônico: Na Plataforma Patronage deverá ser preenchido e enviado o **formulário de solicitação**, onde serão anexados os documentos listados abaixo:

- a. **Currículo atualizado do aluno**, modelo Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b. **Trabalho Científico completo**, relativo à tese, com até 15 (quinze) páginas, contendo: título, autor, orientador, instituição em que foi desenvolvido (endereço, telefone, e-mail e, se houver *twitter*); resumo; abstract; até 6 (seis) palavras-chave; introdução e/ou referencial teórico; objetivos; metodologia; resultados e discussão; conclusões e referências bibliográficas. Serão recusados planos ou projetos de pesquisa que não tenham sido completamente executados;
- c. **Cópia da ata de defesa ou declaração de defesa**, emitida pela coordenação do curso;
- d. **Carta de anuência do orientador**, concordando com o teor do trabalho e com a sua submissão ao edital do PRÊMIO FAPEMA 2015.

7.4.2 Documentação física:

As propostas aprovadas deverão ser impressas e encaminhadas à FAPEMA, atendendo aos prazos dispostos no Cronograma de Atividades (item 4), contendo todos os documentos anexados na forma on-line (item 7.4.1), além dos documentos listados a seguir:

- a. **Formulário de solicitação devidamente preenchido e assinado**, conforme item 6.1;
- b. **Comprovante de que o candidato concluiu curso de doutorado**, em Instituição de Ensino Superior sediada ou com ponto focal no Estado do Maranhão, em programas de pós-graduação *Stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, no período estabelecido neste edital;
- c. **Cópia autenticada do diploma de doutorado**, ou do certificado de conclusão, ou da ata de defesa;
- d. **Cópia da tese, em meio digital (CD, DVD ou *pendrive*)**, contendo arquivo em formato “pdf”;

- e. **Resumo expandido do trabalho com no máximo 350 palavras**, com o título, nome do candidato e do orientador, instituição de execução do trabalho e 6 (seis) palavras-chave, enfatizando a contribuição do trabalho para o avanço da pesquisa e para o desenvolvimento do Maranhão.

7.5 PESQUISADOR SÊNIOR

7.5.1 Documentação para envio eletrônico: Na Plataforma Patronage deverá ser preenchido e enviado o Formulário de solicitação, onde serão anexados os documentos listados abaixo:

- a. **Currículo atualizado do candidato, modelo Lattes CNPq** (<http://lattes.cnpq.br/>), com produção relativa desde o ano de 2010;
- b. **Breve memorial acadêmico científico**, enfatizando o percurso profissional e principais contribuições científico-tecnológicas e acadêmicas, com até 20 (vinte) páginas, englobando os principais resultados dos projetos de pesquisa desenvolvidos que denotem sua experiência, independência e originalidade científica na área de atuação. O memorial deve também enfatizar as atividades de pesquisa, situando-as dentro do cenário científico contemporâneo, as linhas de pesquisa, publicações qualis A e B, orientações de PIBIC, orientações de mestrado e doutorado, destacando as publicações em conjunto com discentes e com grupos locais, nacionais e internacionais, com os respectivos qualis e/ou fator de impacto e índices de citações. Esse documento deverá constar também dos seguintes itens: Título; autor; instituição em que foi desenvolvido (endereço, telefone, e-mail e, se houver *twitter*); resumo; abstract; até 6 (seis) palavras-chave;
- c. **Relação das Orientações acadêmicas (mestrado e doutorado)**, dando destaque às orientações que geraram publicações indexadas e com qualis CAPES superior a B2.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão recusados como documento dados inconclusos de pesquisa, projetos ou cópia integral de artigos já publicados.

7.5.2 Documentação física:

As propostas aprovadas deverão ser impressas e encaminhadas à FAPEMA, atendendo aos prazos dispostos no Cronograma de Atividades (item 4), contendo todos os documentos anexados na forma on-line (item 7.5.1), além dos documentos listados a seguir:

- a. **Formulário de solicitação devidamente preenchido e assinado**, conforme item 6.1;
- b. **Comprovante de vínculo** superior ou igual há cinco anos em Instituição de Ensino Superior e/ou Pesquisa, sediada no Estado do Maranhão.
- c. **Resumo expandido do trabalho**, com no máximo 02 (duas) páginas, com o título, nome do candidato, instituição de execução do trabalho e 05 (cinco) palavras-chave, enfatizando a contribuição do trabalho para o avanço da pesquisa e para o desenvolvimento do Maranhão.

7.6 DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA (Jornalismo impresso, radiojornalismo, telejornalismo e jornalismo eletrônico).

7.6.1 Documentação para envio eletrônico: Na Plataforma Patronage deverá ser preenchido e enviado o **formulário de solicitação**, onde serão anexados os documentos listados abaixo:

- a. **Currículo atualizado do proponente, modelo Lattes CNPq** (<http://lattes.cnpq.br/>), com produção relativa desde o ano de 2010;
- b. **Cópia digital do trabalho**, em que se possa identificar o nome do veículo, data e local da publicação, no caso de matérias impressas;
- c. **Roteiros Descritivos dos Programas** - Para as modalidades de radiojornalismo; telejornalismo;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na modalidade jornalismo impresso ou eletrônico só serão aceitas as matérias divulgadas em revistas ou jornais, revistas ou portais que possuam editoria de ciência ou tecnologia, sites de Instituições de Ensino ou Pesquisa, ou blogs voltados exclusivamente para divulgação científica. Trabalhos não assinados, assinados com pseudônimos ou não claramente creditados de matérias veiculadas em emissoras de rádio ou televisão, deverão ter a autoria atestada formalmente, pela chefia da redação ou de reportagem.

7.6.2 Documentação física:

As propostas aprovadas deverão ser impressas e encaminhadas à FAPEMA, atendendo aos prazos dispostos no Cronograma de Atividades (item 4), contendo todos os documentos anexados na forma on-line (item 7.6.1), além dos documentos listados a seguir:

- a. Formulário de solicitação devidamente preenchido e assinado**, conforme item 6.1;
- b. Cópia do certificado de conclusão de curso**, em Comunicação Social.
- d. Matérias veiculadas por emissoras de rádio ou televisão entre julho de 2014 e junho de 2015**. Apresentar cópia em CD, DVD, compatível com os programas Media Player ou Real Player, acompanhadas de declaração da chefia de redação ou de reportagem da emissora, confirmando data, horário e programa em que a matéria foi veiculada para as modalidades de radiojornalismo; telejornalismo;
- c. Resumo da obra**, destacando a importância para o desenvolvimento do Maranhão.

7.7 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

7.7.1 Documentação para envio eletrônico: Na Plataforma Patronage deverá ser preenchido e enviado o **formulário de solicitação**, onde serão anexados os documentos listados abaixo:

- a. Currículo atualizado, modelo Lattes CNPq** (<http://lattes.cnpq.br/>), com produção relativa desde o ano de 2010 ou Memorial descrevendo as principais atividades;
- b. Sinopse da invenção**, contendo: título e apresentação resumida da proposta (do que trata); objetivo(s); benefícios do produto ou da nova aplicação bem como desenhos e imagens, preservados as condições exigidas para proteção (máximo 10 páginas);
- c. Cópia da primeira página do pedido de proteção**, onde seja possível identificar o número de registro provisório ou definitivo junto ao INPI.

7.7.2 Documentação física:

As propostas aprovadas deverão ser impressas e encaminhadas à FAPEMA, atendendo aos prazos dispostos no Cronograma de Atividades (item 4), contendo todos os documentos anexados na forma on-line (item 7.7.1), além dos documentos listados a seguir:

- a. **Formulário de solicitação devidamente preenchido e assinado**, conforme item 6.1;
- d. **Resumo da invenção**, destacando a importância para o desenvolvimento do Maranhão.

7.8 DESENVOLVIMENTO HUMANO

7.8.1 Documentação para envio eletrônico: Na Plataforma Patronage deverá ser preenchido e enviado o **formulário de solicitação**, onde serão anexados os documentos listados abaixo:

- a. **Currículo atualizado, modelo Lattes CNPq** (<http://lattes.cnpq.br/>), com produção relativa desde o ano de 2010 ou **Memorial das Atividades Desenvolvidas**;
- b. **Trabalho descrevendo as principais atividades e da obra ou de ação social/cultural**, com até 10 páginas contendo: título, autor, local onde ou por que foi desenvolvida (endereço, telefone e e-mail); 06 (seis) palavras-chave. O trabalho escrito deverá conter uma breve introdução e/ou referencial teórico, justificativa e relevância, resultados já alcançados, conclusões. Serão recusados planos ou projetos que não tenham sido completamente executados e/ou que não se relacionem à preservação de bens imateriais.

7.8.2 Documentação física:

As propostas aprovadas deverão ser impressas e encaminhadas à FAPEMA, atendendo aos prazos dispostos no Cronograma de Atividades (item 4), contendo todos os documentos anexados na forma on-line (item 7.7.1), além dos documentos listados a seguir:

- a. **Formulário de solicitação devidamente preenchido e assinado**, conforme item 6.1;

- b. Cópias impressas de materiais que validem a obra**, tais como, portfólios, cartazes, livros, cartilhas, folhetos, ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, matérias de jornal, endereços na internet);
- c. Resumo expandido da obra ou trabalho**, com no máximo 02 (duas) páginas, devendo constar o título, nome do candidato, local de execução do trabalho, 6 (seis) palavras-chave, enfatizando a contribuição para preservação de bens intangíveis do Estado do Maranhão.

7.9 PREMIO ESPECIAL FAPEMA

O Prêmio Especial FAPEMA será indicado pela Diretoria Executiva desta instituição, que definirá critérios para seleção e julgamento dos candidatos em reunião de julgamento exclusiva para esta modalidade, não havendo portanto, a necessidade de inscrições.

8. DIVULGAÇÃO E DO MATERIAL SUBMETIDO À AVALIAÇÃO

- 8.1** Todos os trabalhos inscritos, assim como todo o material enviado para a inscrição, não serão devolvidos.
- 8.2** Os trabalhos e/ou resumos premiados serão publicados na Revista Inovação, no volume dedicado ao Prêmio FAPEMA 2015.
- 8.3** Artigos completos só serão publicados mediante autorização expressa do candidato e do orientador, quando for o caso.

9. SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

A seleção das propostas submetidas à FAPEMA será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas quanto ao mérito técnico-científico e/ou tecnológico e obedecerá às seguintes etapas:

9.1 Etapa I – Enquadramento

Será realizada por técnicos da FAPEMA para avaliar o enquadramento considerando atendimento aos critérios de elegibilidade do edital.

9.2 Etapa II - Análise pelos Consultores *ad hoc*

Avaliação das propostas e proponentes com base nos critérios elencados em 10.1 e 10.2, conforme o caso, considerando a demanda qualificada, o mérito e a relevância das propostas. Será realizada por especialistas que avaliarão o mérito técnico-científico e tecnológico, bem como a adequação da proposta ao presente edital.

9.3 Etapa III – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê de Julgamento

Análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê de Julgamento, constituído por técnicos e Assessores *ad hoc* da FAPEMA. Caberá ao Comitê de Julgamento classificar as propostas, tendo em vista que somente os candidatos com maior pontuação serão premiados.

9.3.1 Não é permitido integrar o Comitê de Julgamento o pesquisador que tenha apresentado propostas a este edital, ou que participe da equipe do projeto.

9.3.2 É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas em que:

- a. Haja interesse direto ou indireto seu.
- b. Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.
- c. Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9.4 Etapa IV – Análise pela Diretoria Executiva da FAPEMA

Realização de análise pela Diretoria da FAPEMA dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com relação à classificação das propostas será realizada para homologar e publicar os resultados.

9.5 Divulgação do resultado: A relação dos premiados no presente edital será divulgada na página eletrônica da FAPEMA, disponível na Internet no endereço www.fapema.br/ e depois de esgotado o prazo de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO

10.1 As categorias **Pesquisador Júnior, Jovem Cientista, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado, Pesquisador Sênior, Divulgação Científica e Inovação Tecnológica** serão avaliadas com notas de 0 (zero) a dez (10) quanto aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PESO
Mérito Técnico Científico (Consistência da proposta)	4
Originalidade da abordagem (grau de inovação)	2
Relevância do projeto e impactos para o desenvolvimento do Maranhão	4
Qualidade do texto (conteúdo, forma, objetividade e clareza)	1
Impacto social	3
Qualidade e regularidade da produção científica	2
Currículo do candidato (critérios – ANEXO 1)	4

10.2 Os candidatos da categoria **Desenvolvimento Humano** serão avaliados com notas de (0 a 10) considerando os seguintes critérios

CRITÉRIOS	PESO
Representatividade no âmbito da cultura do maranhão	2
Relevância das atividades desenvolvidas e impactos para o desenvolvimento do Maranhão	2
Qualidade do texto (conteúdo, forma, objetividade e clareza)	1
Aplicabilidade no desenvolvimento social e científico	1
Repercussão social	2
Continuidade das atividades	2

11. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1 O candidato poderá impugnar os termos deste Edital, até o quinto dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento dos trabalhos. Aqueles que, tendo aceito os termos deste edital, não poderão entrar com recurso de impugnação mesmo que, posteriormente, venham a apontar eventuais falhas ou imperfeições.

11.2 Caso algum candidato tenha justificativa para contestar o resultado do concurso, a FAPEMA aceitará recurso, sem efeito suspensivo e

devidamente fundamentado, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados.

- 11.3** O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Executiva da FAPEMA, formalmente e em documento impresso e assinado. Não serão aceitos recursos por e-mail ou qualquer outra forma diferente do estipulado.

12. BASE LEGAL E DOCUMENTOS

O presente edital faz referências, no que couber, a legislação e aos documentos contidos na tabela a seguir:

TERMO	LEGISLAÇÃO OU DOCUMENTO
Princípios Constitucionais	Caput e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicaocompilado.html
Princípios Legais	Lei Nº 9.784/1999, Art. 2º: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.html
Propriedade Industrial	Lei n.º 9.279/1996, Propriedade Industrial: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm
Programas de Computador	Lei n.º 9.609/1998, Programas de Computador: /www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm
Direitos Autorais	Lei n.º 9.610/1998, Direitos Autorais: /www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm
Premiação para Inventores de Instituições Públicas.	Decreto 2.553/1998, premiação para inventores de instituições públicas: /www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2553.htm
Objetivos e Princípios	Estatuto e Regimento interno da FAPEMA: Decretos Nº 21.012 e 21.013/2005
Valores de diárias para auxílios no país e no exterior	www.fapema.br/patronage/diarias/tabela_diaria.pdf
Documentos Auxiliares.	www.fapema.br/patronage/manuais.php
Normas referentes à utilização de recursos financeiros	www.fapema.br/patronage/manuais/manual_prestacao_conta.pdf

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1** A existência de pendência técnica e/ou financeira do proponente e/ou do seu orientador, até o momento da submissão implicará no desenquadramento da proposta, tendo em vista que a inadimplência se constitui em fator impeditivo para a outorga do prêmio.

- 13.2** Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise.
- 13.3** Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas. Da mesma forma serão desclassificadas as propostas que apresentarem plágio.
- 13.4** Os vencedores concordam com a divulgação do resultado, de forma apropriada em eventos desta natureza, comprometendo-se a comparecer à solenidade de entrega do prêmio, na qualidade de convidados da FAPEMA, bem como concordam com a divulgação de sua imagem, em fotos, vídeos, áudios e tudo mais o que for relativo à divulgação do PRÊMIO FAPEMA 2015.
- 13.5** Ao preencher o **formulário de solicitação**, o candidato autorizará a exposição, veiculação e reprodução em publicação impressa e/ou digital de seus materiais pelos órgãos que estão organizando o PRÊMIO, desde que citada a fonte, sem que disto decorra qualquer tipo de compensação, pagamento, remuneração ou indenização por ausência de licença de autor. Em qualquer dos casos serão sempre respeitados os direitos autorais, considerando o disposto nas Leis de Direitos Autorais em vigor.
- 13.6** Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPEMA, da SECTI, e do Governo do Estado do Maranhão.
- 13.7** Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: auxilios@fapema.br.
- 13.8** A Diretoria Executiva da FAPEMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente edital.

São Luís, 10 de agosto de 2015.

Alex Oliveira de Souza
Diretor – Presidente
FAPEMA

ANEXO 1 - Critérios para Avaliação do Currículo

Serão consideradas as seguintes grandes áreas do conhecimento: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Ciências Sociais.

1. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	PONTOS
1.2 Artigo publicado em Periódico Qualis A	10
1.3 Artigo publicado em Periódico Qualis B1	6
1.4 Artigo publicado em Periódico Qualis B2	4
1.5 Artigo publicado em Periódico Qualis B3	3
1.6 Artigo publicado em Periódico Qualis B4	2
1.7 Artigo publicado em Periódico Qualis B5	1
1.8 Livros com ISBN—incluindo organização (apenas para as áreas das ciências humanas, ciências sociais)	5
1.9 Capítulos de livros com ISBN	3^a
1.10 Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional	5^a
1.11 Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional	2^a
1.12 Resumo publicado em anais de congresso internacional	5^b
1.13 Resumo publicado em anais de congresso nacional	3^b
1.14 Registro de Patentes – já publicadas	10
1.15 Registro de Patentes – só submetidas	3
2. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
2.1 Orientação de trabalho de conclusão da Graduação, Especialização (máximo 5)	2
2.2 Iniciação Científica	2
2.3 Mestrado	4
2.4 Doutorado	8
3. CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
3.1 Aprovação de projeto em agência de Fomento à Pesquisa Internacional	5
3.2 Aprovação de projeto em agência de Fomento à Pesquisa Nacional	3
3.3 Aprovação de projeto em agência de Fomento à Pesquisa Regional	2
3.4 Aprovação do projeto em agência de Pesquisa Local	2
4 OUTRAS ATIVIDADES	
4.1 Participação em projetos como bolsista de iniciação científica júnior	3^b
4.2 Participação em projetos como bolsista iniciação científica, extensão ou	3^b
4.3 Participação em atividades de extensão e/ou inovação	3

- (a) Será pontuado somente nas áreas das Ciências Sociais, Ciências Humanas e na área das Ciências Exatas, da Terra e Engenharias.
- (b) Será pontuado somente nas categorias Pesquisador Júnior, Jovem Cientista e Dissertação de Mestrado.